

## PROPOSTA DE EMENDA ESTATUTÁRIA

**AUTOR:** DIRETORIA EXECUTIVA NACIONAL

**MODIFICATIVA** [  ] **SUBSTITUTIVA**[  ] **ADITIVA** [  ] **SUPRESSIVA** [  ]

<b>ARTIGO</b>	<b>REDAÇÃO ATUAL</b>	<b>REDAÇÃO PROPOSTA</b>
Art. 43, § 3º, com renumeração dos demais.		Os valores equivalentes ao adicional de fronteira, que os representantes das Delegacias Sindicais deixarem de perceber em razão de sua presença em reuniões do CDS, de seus grupos de trabalho ou de suas comissões, serão ressarcidos pelo FINDES.